



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Prefeitura Municipal de Antonio João

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 229 DE 27 DE MARÇO DE 1.981

"Aprovação do Loteamento"  
"Jardim Antônio João."

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores em sessão realizada no dia 19 / (dez) de março do corrente ano, torna a público e SANCIONO a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º) - Fica APROVADO o Loteamento JARDIM ANTÔNIO JOÃO, de propriedade do Sr. Eduardo Charbel, obedecendo ao que determina a Lei Federal de nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e seu Artigo 4º e parágrafo 1º.
- ARTIGO 2º) - O referido imóvel denominado Cabaceira dos Dourados situar-se-á na zona urbana desta cidade e possuirá as seguintes limites e confrontações: Ao Norte com propriedade de Euclides Fernandes dos Santos; Ao Sul e Oeste com propriedades de Rodolfo Grego Flores e a Leste com a Carretilha Santo Antônio Ltda.
- ARTIGO 3º) - Com a Sanção desta Lei fica revogada as disposições da Lei nº 163/77, de 20 de junho de 1.977.
- ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação - revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 1.981.

João Freire de Oliveira  
Prefeito Municipal